

- iii) Conceder licença por adopção;
- iv) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- v) Autorizar faltas para assistência a menores;
- vi) Autorizar faltas para assistência a netos;
- vii) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- viii) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
- ix) Autorizar outros casos de assistência à família;

6) Relativamente a assuntos diversos:

- a) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- b) Autorizar pedidos de transporte de familiares e de bagagem e mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- c) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
- d) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
- f) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
- g) Decidir sobre qualificação de amparo;
- h) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha, incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;
- i) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;
- j) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
- k) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motorista;
- l) Dispensar de cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares, pertencentes aos corpos de bombeiros, colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade;

b) No director do Serviço de Formação:

- 1) Homologar resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- 2) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação contínua, nomeadamente cursos de conversão, aperfeiçoamento e de actualização ministrados na Marinha;
- 3) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacte ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;
- 4) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- 5) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;
- 6) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;

c) No director do Serviço de Saúde, conceder gratuitamente óculos e próteses;

d) Nos comandantes, directores e chefes directamente subordinados a competência para autorizar deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Pessoal que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o meu despacho n.º 19 437/2006, de 30 de Agosto.

8 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 467/2007**

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, de acordo com o artigo 129.º, e do n.º 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de músicos o

militar 6312391, 1SAR B José António Peixoto Veloso, no posto de subtenente, a contar de 26 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, tendo direito, nos casos aplicáveis, ao diferencial remuneratório nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade e classe à esquerda do 6312991, segundo-tenente da classe de músicos Délio Alexandre Coelho Gonçalves.

14 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Superintendência dos Serviços de Pessoal**

**Direcção do Serviço de Pessoal**

**Repartição de Sargentos e Praças**

**Despacho (extracto) n.º 11 174/2007**

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de electricistas, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

- 9315204, segundo-marinheiro E RC Rui Emanuel Cunha Almeida.
- 9316904, segundo-marinheiro E RC André Manuel Mesquita Gonçalves.
- 9339703, segundo-marinheiro E RC Tito dos Santos Simões.
- 9336603, segundo-marinheiro E RC Ruben Filipe Nunes Rosas.
- 9301603, segundo-marinheiro E RC Marina Elisa Bernardo Galvanito.
- 9317603, segundo-marinheiro E RC Ricardo Morais Mendes.
- 9348703, segundo-marinheiro E RC Pedro Ricardo dos Santos Rocha.
- 9329703, segundo-marinheiro E RC Romeu Alexandre Gonçalves Lousada.
- 9303996, segundo-marinheiro E RC Susana Maria Nobre Rochinha.
- 9307703, segundo-marinheiro E RC Fábio da Encarnação Guerreiro.
- 9320002, segundo-marinheiro E RC Rui Manuel Antunes da Silva Machado.

Ingressam a contar de 21 de Agosto de 2006, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309003, primeiro-marinheiro E Bruna Filipa da Silva Liberato, pela ordem indicada.

24 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

**EXÉRCITO**

**Comando do Pessoal**

**Direcção de Administração de Recursos Humanos**

**Repartição de Pessoal Civil**

**Despacho (extracto) n.º 11 175/2007**

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do chefe da Repartição do Pessoal Civil/DARH/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, João Paulo Rodrigues Fernandes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, foi transferido para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado na Unidade de Aviação Ligeira